

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE Nº 13/2018

Assunto: Atualizar o Regulamento de TCC do Curso de Cinema e Audiovisual do Centro Universitário São Judas Tadeu.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – do Centro Universitário São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de revogar a Resolução CEPE Nº 23/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – no âmbito do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual, do Centro Universitário São Judas Tadeu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições ao contrário, em especial a Resolução CEPE Nº 23/2017.

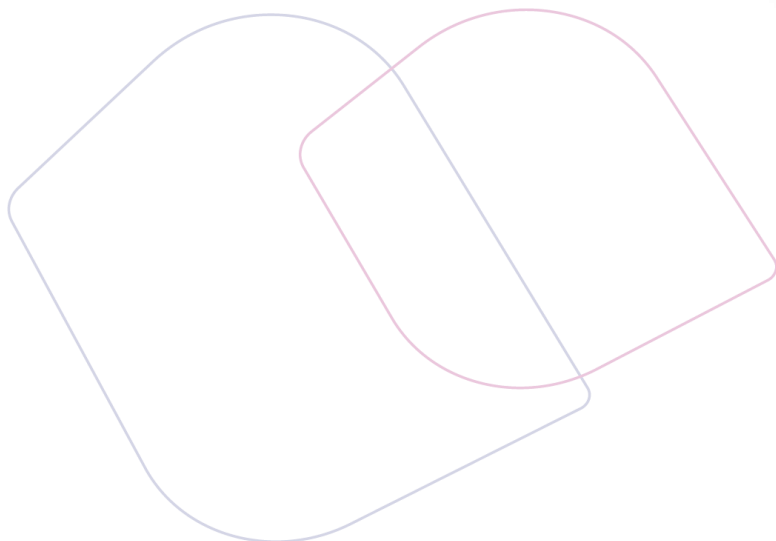
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Santos, 06 de setembro de 2018.



Dr. Ozires Silva

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



**REGULAMENTO PROJETO EXPERIMENTAL/TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – PE/TCC
CINEMA E AUDIOVISUAL**

1 - Os alunos regularmente matriculados no último ciclo do curso de Cinema e Audiovisual do Centro Universitário São Judas Tadeu, enquadrados pelo setor de Registro Acadêmico na condição de prováveis concluintes, ou seja, formandos, deverão apresentar o Projeto Experimental – Trabalho de Conclusão de Curso (PE/TCC), a fim de obter o Diploma de Graduação.

1 A - Nos casos de matrícula por disciplina, o PE/TCC só poderá ser apresentado no ciclo de conclusão do curso.

2 - O PE/TCC tem caráter obrigatório para a conclusão do curso, tendo em vista a obtenção de Diploma de Graduação, com nota mínima de **70 pontos** para aprovação e **75%** de frequência em cada disciplina do 4º ciclo.

3 - Cada disciplina do 4º ciclo avaliará o processo de elaboração do PE/TCC durante todo o semestre. Serão considerados aspectos como frequência e participação nas orientações, questionamentos, argumentação, propostas e defesas, aspectos individuais no processo de colaboração e construção do PE/TCC. **Esta avaliação processual e individual valerá até 10 pontos no total.**

4 - O PE/TCC será um produto audiovisual, com temas e formatos livres, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso. Além do produto audiovisual, deverá ser entregue também **a parte escrita do trabalho, contendo a fundamentação, argumentação e papelada de produção**, elaborada de acordo com o que estabelece as “Normas para Trabalhos Acadêmicos”, disponível para consulta no portal do UNIMONTE, para download.

4 A - Formatos: Longa-metragem: concepção e realização de longa-metragem (duração superior a 75 minutos), ficção ou documentário; Média-metragem: concepção e realização de média-metragem (duração superior a 30 minutos e limitada a 70 minutos), ficção ou documentário; Curta-metragem: concepção e realização de curta-metragem (duração entre 10 e 20 minutos), ficção ou documentário;

Narrativas seriadas para Web, TV ou VOD; Programa de TV; Formatos como vídeo-arte, vídeo-dança ou vídeo-instalação, fotodocumentário só poderão envolver dois alunos. Para o produto videoclipe, deverá ter entrega complementar de uma demo completa (gravação de show, *making of* e vídeos promocionais).

5 - Todos os PE/TCCs deverão ser submetidos à PRÉ BANCA e deverá ser apresentado:

- a) equipe/funções;
- b) referências – arte e fotografia;
- c) características dos personagens;
- d) ideia de locações;
- e) cronograma;
- f) orçamento;
- g) linguagens de edição;
- h) concepção sonora;
- i) argumento;
- j) bibliografia básica;
- k) primeiro tratamento do roteiro.

O tempo máximo da apresentação total será de 20 (vinte) minutos, em data a ser divulgada pela Coordenação, em média após 30 dias do início do semestre vigente. Preferencialmente as bancas acontecerão num sábado. A PRÉ BANCA PODERÁ INDICAR A NÃO CONTINUIDADE DO TRABALHO nesta etapa, caso os itens acima não forem devidamente contemplados. Neste caso, os alunos deverão matricular-se no TCC no próximo semestre em oferta.

6 - Todos os PE/TCCs deverão ser submetidos à Banca Examinadora, que fará arguição oral do texto escrito/produto final. A apresentação, de acordo com a especificidade do curso de Cinema e Audiovisual, se dará na forma de vídeos/filmes. **O tempo máximo da apresentação total dependerá do formato do trabalho.**

6 A - Não serão permitidos trabalhos de monografias para os PE/TCCs.

6 B - Todos os produtos audiovisuais deverão apresentar campanha de divulgação, contendo: cartaz em A3, fanpage (facebook), e ações de marketing digital – os professores do curso deverão ser marcados/informados em/de todas as ações.

7 - Os trabalhos serão elaborados em grupos de NO MÍNIMO 02 (dois) e MÁXIMO de 5 (cinco) alunos. Os nomes dos componentes dos grupos, assim como o tema do trabalho, em consonância com as áreas de conhecimentos do curso deverão ser inscritos via formulário eletrônico próprio, no período de inscrição previsto no Calendário Acadêmico, não podendo, sob quaisquer circunstâncias ou alegações, ser alterados após o envio do registro.

7 A - A equipe do projeto poderá contar com a participação de estudantes de outros semestres ou egressos dos cursos do Centro Universitário São Judas Tadeu, ou de profissionais em até duas funções técnicas, desde que a criação (roteiro, direções e produção) sejam obrigatoriamente assumidos apenas pelos alunos do grupo (ainda que isso possa implicar no acúmulo de funções).

7 B - Cada integrante deve ter sua função descrita no trabalho escrito e nos créditos finais.

8 - Um calendário para as apresentações será formalizado e divulgado pela Coordenação, mediante sorteio de datas/grupos. O sorteio acontecerá em data agendada pela Coordenação e deverá contar com a presença de pelo menos um integrante de cada grupo.

9 - Entrega do trabalho: a parte escrita deverá ser enviada para o e-mail cinema@unimonte.br (em PDF), além de um cartaz A3 – data a ser confirmada pela Coordenação do Curso, de acordo com o calendário letivo atual. O produto audiovisual EM SEU CORTE FINAL deverá estar no YOUTUBE ou VIMEO, com senha (quando necessário) e liberado para download uma semana antes da data da apresentação do trabalho. O arquivo que será exibido no dia da apresentação, será o arquivo baixado pelo funcionário da instituição por meio do link enviado. No primeiro dia de apresentações, TODOS os grupos deverão entregar 01 DVD com o mesmo corte final no NEPAV, até 22h30.

10 - A composição da Banca Examinadora será definida pela Coordenação do Curso, que convidará três (3) professores. Um quarto integrante poderá participar da Banca, como convidado, e deverá ser um profissional da área de Audiovisual, que fará suas considerações técnicas, mercadológicas e artísticas, a fim de aproximar cada vez mais o mercado de trabalho e acadêmico. Sua participação não será quantificada em nota.

10 A - A banca será divulgada antecipadamente.

11 - A Banca Examinadora fará a avaliação do trabalho escrito (valor 20 pontos) e da apresentação oral e do produto audiovisual (valor 50 pontos). Os 30 pontos que irão compor a nota máxima de 100 pontos referem-se à 10 pontos da avaliação processual, de cada disciplina/professor e 20 pontos da PROVA GLOBAL. Os alunos poderão ser avaliados individualmente.

11 A - Em caso de atraso na entrega de qualquer um dos itens obrigatórios elencados no item 9, serão descontados pontos, que será informada pela Coordenação, já na ficha de avaliação, sendo:

- 01 dia de atraso – menos 5 pontos
- 02 dias de atraso – menos 15 pontos
- 03 dias de atraso – menos 30 pontos

11 B - Não haverá redução de pontos, caso o aluno entregue apenas parte dos itens obrigatórios, o desconto de pontos será em sua totalidade em qualquer situação de entrega irregular

12 - A fim de melhor instruir a composição do parecer e avaliação final do PE/TCC, a Banca Examinadora receberá um relatório consolidado do desempenho nas orientações por grupo, por disciplina.

13 - A ficha de avaliação final da Banca Examinadora, após preenchida pelos avaliadores, será compartilhada entre os professores do 4º ciclo para composição da nota de sua disciplina no sistema, encerrando assim o processo.

14 - O(s) aluno(s) que não atingir(em) 70 pontos, como média final e/ou que não tenha(m) tido frequência mínima de 75% às orientações, será(ão) considerado(s) REPROVADO(S) em PE/TCC para todos os efeitos, e deverá(ão) efetuar nova matrícula na disciplina, cumprindo integralmente o programa.

15 - A ausência do(s) autor(es) do TCC na data de apresentação fixada no calendário, se não for devidamente justificada nos casos amparados por Lei (DOENÇA INFECTO CONTAGIOSA, LICENÇA GALA OU LICENÇA NOJO), reprova o grupo ou o(s) aluno(s) ausente(s), que deverá(ão) matricular-se novamente e cumprir integralmente a disciplina.

15 A - Nos casos acima citados, o aluno deverá entrar com requerimento no CAA com a justificativa até 03 dias após o ocorrido. No caso de o aluno ser integrante de um grupo de TCC, ele receberá a mesma nota do grupo pela apresentação.

16 - Em caso de reprovação, não caberá recurso à decisão da Banca Examinadora, nem qualquer possibilidade de requerer avaliação alternativa ou reapresentação do trabalho.

17 - Compõem o acervo do Estúdio do Centro Universitário apenas os Trabalhos de Conclusão de Curso com nota igual ou superior a 80% da nota atribuída ao trabalho.

18 - Os alunos deverão entregar, juntamente com as cópias do TCC, documentação disponível no NEPAV, referente à Direitos de exibição da obra.

19 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE – ouvida a Diretoria de Campus, do Centro Universitário São Judas Tadeu.

20 - Este Regulamento entrará em vigor a partir do segundo semestre de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Anexo à Resolução CEPE Nº 13/2018